



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

PL 474/2007

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da propositura do presente se deve a inúmeras situações, algumas delas bastantes constrangedoras, com relação ao transporte, movimentação ou locomoção de pessoas que não têm, provisoriamente ou definitivamente, condição ou capacidade física para fazê-lo, nem mesmo por meio de cadeira de rodas.

Há no município de São Paulo inúmeras ocorrências, conforme informação obtida junto ao Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar na Capital, em que, acidentados, doentes, pessoa portadoras de patologias psicológicas, físicas, mentais, etc. têm de enfrentar, além da própria dificuldade, como dito acima, patológica, a situação constrangedora com relação ao seu transporte.

Segundo ainda informações do Corpo de Bombeiros – Resgate, a cidade deveria, já há algum tempo, ter em sua legislação o comprometimento do conteúdo dessa proposição, a qual ajudará, inescusavelmente, a um grande número de pessoas e aliviará muitos transtornos em uma série de situações.

Sabedores de que, se esta proposição, pretendesse que todos os elevadores do município tivessem de passar por uma transformação de suas condições físicas para o atendimento do que se deseja, seria, no mínimo, um grande absurdo, portanto, o desejo desta se refere, tão somente, com relação às construções que têm ainda condição, ou seja, a fase de construção permita a adaptação ou aquelas que na elaboração de seu projeto de construção, tal condição seja imposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

Inacreditavelmente, há casos em que os elevadores não têm condição, sequer, de comportar uma cadeira de rodas e, conseqüentemente, os doentes ou necessitados têm de ser carregados nas costas de enfermeiros, médicos, bombeiros ou moradores mais sensibilizados pela situação.

Não são somente os elevadores dos hospitais que têm de ter a condição de capacidade de transporte de macas. Os edifícios, mais antigos da capital paulista, que por sinal são os que possuem o maior número de moradores acima de 60 anos, são lastimáveis com relação a esse fato.

Mas como citado alguns parágrafos acima, não é o intuito deste projeto de lei a modificação de todos os edifícios da capital, mas sim, com um pensamento direcionado para o amanhã e eventuais acontecimentos que nenhum de nós desejamos, a capacitação dos elevadores de edifícios em construção e de projetos que estão em fase de elaboração para que todos tenham a consciência da necessidade do próximo e de si em situações de dificuldade física.

Por todos os motivos acima expostos é que solicito o apoio de meus nobres pares.

Marta Costa

vereadora

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 10º andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
Fone: 6824 4303 / Fax.: 6824 3964
São Paulo - SP